



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

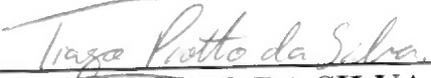
Protocolo Geral 0002288/2017
Data: 12/05/2017 Horário: 18:12
Legislativo - PAR 80/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 118/17, recebido nesta Casa
de Leis em 24/04/2.017, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de
Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei, que dispõe sobre a exigência em afixar
cartazes sobre orientação de descarte de embalagens, nos
estabelecimentos comerciais, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica
Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 09 de maio de 2.017.



TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo:



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

